



Universidade do Minho
Escola de Arquitetura, Arte e Design

Normas Regulamentares sobre Estágios Científicos Avançados de Doutoramento e Programas de Pós-Doutoramento da Escola de Arquitetura, Arte e Design (EAAD-UM)

Capítulo 1 – Disposições gerais

Artigo 1.º Âmbito e definição

1. As presentes normas regulamentares aplicam-se aos estudantes de doutoramento e aos docentes e/ou investigadores doutorados que, pertencendo a outra instituição ou organização, pretendem realizar na UMinho um período de estudos ou desenvolver um projeto individual de investigação.
2. Por Estágio Científico Avançado de Doutoramento entende-se os trabalhos de investigação científica destinados a candidatos ao grau de doutor em outra instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, de acordo com um projeto aprovado pelo Conselho Científico da EAAD-UM e que se integra num dos ramos de conhecimento e numa sua especialidade, caso exista, em que a EAAD-UM confere o grau de doutor.
3. Por Programa de Pós-Doutoramento, doravante designado apenas por Postdoc, entende-se um projeto individual de trabalho decorrente de uma estadia na UMinho, que pode envolver atividades de formação, investigação ou ensino, desenvolvido por um docente e/ou investigador doutorado pertencente a outra Instituição ou organização, com acompanhamento de um docente e/ou investigador doutorado da UMinho.

CAPÍTULO II – Do Estágio Científico Avançado de Doutoramento

Artigo 2.º - Enquadramento e duração

1. O Estágio Científico Avançado de Doutoramento deve integrar-se no âmbito das atividades de investigação e formação da EAAD-UM.
2. Estágio Científico Avançado de Doutoramento tem uma duração mínima de 3 meses e máxima de 1 ano.

Artigo 3.º - Candidatura

1. A candidatura ao Estágio Científico Avançado de Doutoramento é apresentada, a título individual, ao Conselho Científico da EAAD-UM, por via do docente e/ou investigador da EAAD-UM responsável pela

supervisão do programa de trabalho, que o deve submeter o pedido para o email da Presidência da EAAD (presidencia@eaad.uminho.pt).

2. O requerimento de admissão deve ser enviado ao Presidente do Conselho Científico, acompanhado de:
 - a) Formulário de requerimento de admissão (anexo 1);
 - b) Projeto individual de trabalho a desenvolver, de acordo com a estrutura indicada no anexo 3;
 - c) Curriculum vitae do doutorando;
 - d) Comprovativo da inscrição em doutoramento em outra instituição de ensino superior;
 - e) Declaração de apoio ao Estágio Avançado de Doutoramento do(s) orientador(es) do doutoramento na outra instituição de ensino superior
 - f) Pareceres favoráveis ao Estágio Avançado de Doutoramento proposto e ao conteúdo do plano de trabalho por parte do docente e/ou investigador da EAAD-UM responsável pela supervisão do programa de trabalho, e da Direção do Centro de Investigação.
3. A candidatura pode ser efetuada em qualquer época do ano letivo, devendo, porém, ser entregue com, pelo menos, três meses de antecedência relativamente à data desejada de início dos trabalhos.

Artigo 4.º - Admissão e Inscrição

1. A admissão ao Estágio Avançado de Doutoramento é competência do CC da EAAD-UM, devendo aquele órgão considerar necessariamente um parecer favorável do(s) seu(s) orientador(es) científico(s) e/ou da instituição de origem do doutorando quanto à realização do estágio em causa na EAAD-UM.
2. A inscrição no Estágio Avançado de Doutoramento é efetuada na USGA, no prazo de 20 dias após a admissão do doutorando pelo Conselho Científico.
3. A candidatura a um Estágio Avançado de Doutoramento caduca se, decorridos 6 meses após a sua aprovação pelo Conselho Científico, não tiver havido lugar a inscrição na USGA.
4. Em casos devidamente justificados, designadamente de candidatos estrangeiros, os prazos referidos neste artigo poderão ser alterados mediante parecer favorável do Conselho Científico da EAAD-UM.

Artigo 5.º - Taxas e Isenção

1. Pela inscrição e frequência no Estágio Avançado de Doutoramento são devidas uma taxa de inscrição e uma taxa de frequência, esta última proporcional ao tempo de permanência na UMinho, tendo como referência o valor fixado anualmente para as propinas dos estudantes de doutoramento.
2. O docente e/ou investigador da EAAD-UM responsável pela supervisão do programa de trabalho poderá solicitar a isenção do pagamento, pelo doutorando, da taxa de frequência na componente que lhe é devida (75% do valor da propina depois de retirado o valor da propina pela Reitoria).
3. As componentes centrais da Reitoria e da EAAD-UM não são isentáveis.

Artigo 6.º - Direitos e Deveres

1. O doutorando beneficia do acesso a todos os espaços e recursos da UMinho, designadamente bibliotecas, serviços de alimentação, infraestruturas desportivas, internet e rede de correio eletrónico.
2. O doutorando fica obrigado a respeitar as normas de funcionamento e regulamentares da UMinho.
3. As publicações, comunicações ou patentes resultantes da atividade do doutorando na UMinho devem fazer menção à UMinho, nomeadamente ao centro de investigação que acolhe o Estágio Avançado de Doutoramento.

Artigo 7.º - Relatório

Terminado o Estágio Avançado de Doutoramento, o doutorando deve, no prazo de um mês, apresentar um Relatório de Atividades ao Conselho Científico da EAAD-UM. O relatório deve ser acompanhado dos pareceres do docente e/ou investigador que supervisionou o estágio e do respetivo Diretor de Centro.

Artigo 8.º - Avaliação

1. O Conselho Científico aprecia o modo como o Estágio Avançado de Doutoramento decorreu, aprovando ou não o Relatório de Atividades submetido.
2. O Conselho Científico informa o doutorando, o supervisor da EAAD-UM e a USGA do resultado do processo de avaliação.

Artigo 9.º - Diploma

A conclusão, com sucesso, de um Estágio Avançado de Doutoramento dá direito à emissão de um diploma/certificado por parte da USGA, do qual devem constar, respetivamente, o nome do doutorando, a designação do projeto e respetivo ramo de conhecimento e especialidade, caso exista, o nome do professor ou investigador que supervisionou os trabalhos e a duração do estágio ou do programa de trabalhos.

CAPÍTULO III - Do Programa de Pós-Doutoramento

Artigo 10.º - Enquadramento e duração

1. O Programa de Pós-doutoramento (Postdoc) deve integrar-se no âmbito das atividades de investigação e formação da EAAD-UM e da subunidade de investigação a que pertence o docente e/ou investigador que o acompanha.
2. O Postdoc tem uma duração mínima de 6 meses e máxima de 3 anos.

Artigo 11.º - Candidatura

1. A candidatura ao Postdoc é apresentada, a título individual, ao Conselho Científico da EAAD-UM, por via do docente e/ou investigador da EAAD-UM responsável pela supervisão do programa de trabalho, que o deve submeter para o email da Presidência da EAAD (presidencia@eaad.uminho.pt).
2. O requerimento de admissão deve ser enviado ao Presidente do Conselho Científico da EAAD-UM, acompanhado de:
 - a) Formulário de requerimento de admissão devidamente preenchido (anexo 2);
 - b) Projeto individual de trabalho a desenvolver, de acordo com a estrutura indicada no anexo 3;
 - c) Curriculum vitae do Candidato;
 - d) Pareceres favoráveis relativamente ao Postdoc proposto e ao conteúdo do plano de trabalho por parte do docente e/ou investigador da EAAD-UM responsável pela supervisão do programa de trabalho e do Diretor do Centro de Investigação.

3. A candidatura pode ser efetuada em qualquer época do ano letivo, devendo, porém, ser entregue com, pelo menos, três meses de antecedência relativamente à data desejada de início dos trabalhos.

Artigo 12.º - Admissão e Inscrição

1. A admissão ao Postdoc é da competência do Conselho Científico da EAAD-UM.
2. A inscrição no Postdoc é efetuada na USGA, no prazo de 20 dias após a admissão do investigador pelo Conselho Científico da EAAD-UM.
3. A candidatura a um Postdoc caduca se, decorridos 6 meses após a sua admissão pelo Conselho Científico, não tiver havido lugar a inscrição na USGA.
4. Em casos devidamente justificados, designadamente de candidatos estrangeiros, os prazos referidos neste artigo poderão ser alterados mediante parecer favorável do Conselho Científico da EAAD-UM.

Artigo 13.º - Taxas e Isenção

1. Pela inscrição e frequência no Postdoc são devidas uma taxa de inscrição e taxa de frequência, esta última proporcional ao tempo de permanência na UMinho, tendo como referência o valor fixado anualmente para as propinas dos estudantes de doutoramento.
2. O docente e/ou investigador da EAAD-UM responsável pela supervisão do programa de trabalho poderá solicitar a isenção do pagamento, pelo Candidato, da taxa de frequência na componente que lhe é devida (75% do valor da propina depois de retirado o valor da propina pela Reitoria).
3. As componentes centrais da Reitoria e da EAAD-UM não são isentáveis.

Artigo 14.º - Direitos e Deveres

1. O investigador beneficia do acesso a todos os espaços e recursos da UMinho, designadamente bibliotecas, serviços de alimentação, infraestruturas desportivas, internet e rede de correio eletrónico.
2. O investigador fica obrigado a respeitar as normas de funcionamento e regulamentares da UMinho.
3. As publicações, comunicações ou patentes resultantes da atividade na UMinho devem fazer menção à UMinho, nomeadamente ao centro de investigação onde o Postdoc será desenvolvido.

Artigo 15.º - Relatório

Terminado o Postdoc, o investigador deve, no prazo de um mês, apresentar um Relatório de Atividades ao Conselho Científico da EAAD-UM. O relatório deve ser acompanhado dos pareceres do docente e/ou investigador que supervisionou o Postdoc e do respetivo Diretor de Centro.

Artigo 16.º - Avaliação

1. O Conselho Científico aprecia o modo como o Postdoc decorreu, aprovando ou não o Relatório de Atividades.
2. O Conselho Científico informa o investigador, o supervisor da EAAD-UM, e a USGA do resultado do processo de avaliação.

Artigo 17.º - Diploma

1. A conclusão, com sucesso, de um Postdoc dá direito à emissão de um diploma por parte da USGA e do qual devem constar, respetivamente, o nome do doutorando, a designação do projeto e respetivo ramo de conhecimento e especialidade, caso exista, o nome do professor ou investigador que supervisionou os trabalhos e a duração do programa de trabalhos.

CAPÍTULO IV - Disposições finais

Artigo 22.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas na aplicação destas normas regulamentares são resolvidas pelo Presidente do CC da EAAD-UM.

Artigo 23.º - Entrada em vigor

A presente norma regulamentar entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO 1 – Requerimento de Admissão a Estágio Científico Avançado de Doutorado

ANEXO 2 - Requerimento de Admissão a Programa de Pós-Doutorado

ANEXO 3 - Estrutura proposta para o plano de trabalho do Estágio Científico Avançado de Doutorado e Programa de Pós-Doutorado.

ANEXO III

[PT]

PROPOSTA DE INVESTIGAÇÃO

Candidato:

Título do plano de Investigação:

Orientação:

Centro de Investigação:

Período de Estágio: DD-MM-AAAA a DD-MM-AAAA

CONTEÚDO DO PLANO

1. Introdução (máximo 1800 palavras)
2. Pergunta e Objetivos de Investigação (máximo 400 palavras)
3. Metodologia (máximo 800 palavras)
4. Outputs/Entregáveis esperados (máximo 400 palavras)
5. Cronograma
6. Referências

[ENG]

RESEARCH PROPOSAL

Candidate:

Title of the Research plan:

Supervisor:

Research Centre:

Internship Period: YYYY-MM-DD to YYYY-MM-DD

PLAN CONTENT

1. Introduction (max 1800 words)
2. Research Question and Aims (max 400 words)
3. Methodology (max 800 words)
4. Expected Outputs/Deliverables (max 400 words)
5. Chronogram
6. References

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Científico da EAAD

Campus de Azurém

4800 – 058 Guimarães

(Nome) _____ residente em _____
(morada completa)
de nacionalidade _____, com o endereço eletrónico _____, portador(a) do documento de
identificação¹ n.º _____, válido até ____ / ____ / _____, vem requerer a V. Ex.ª a admissão ao Estágio
Científico Avançado de Doutoramento em Arquitetura na especialidade de _____
pelo período de _____ meses (de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____), com o Projeto
sob a orientação do/a Doutor/a _____ da EAAD da Universidade do Minho.

Mais informo que me encontro a realizar o doutoramento na Universidade _____ (país), com endereço
eletrónico _____, sob orientação do/a Doutor/a _____
com endereço eletrónico _____

Guimarães, _____ de _____ de 20 _____ Pede Deferimento,

Anexos:

- a) Projeto individual de trabalho a desenvolver
- b) Curriculum vitae do doutorando
- c) Comprovativo da inscrição em doutoramento em outra instituição de ensino superior
- d) Declaração de apoio ao Estágio Avançado de Doutoramento do(s) orientador(es) do doutoramento na outra instituição de ensino superior
- e) Pareceres favoráveis ao Estágio Avançado de Doutoramento proposto e ao conteúdo do plano de trabalho por parte do docente e/ou investigador da EAAD-UM responsável pela supervisão do programa de trabalho, e da Direção do Centro de Investigação
- f) Comprovativo de atribuição de bolsa de financiamento e/ou pagamento de taxa de frequência (se aplicável).

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Científico da EAAD

Campus de Azurém

4800 – 058 Guimarães

(Nome) _____ residente em _____
(morada completa)
de nacionalidade _____, com o endereço eletrónico _____, portador(a) do documento de
identificação¹ n.º _____, válido até ____ / ____ / _____, vem requerer a V. Ex.^a a admissão ac:dfc[flu U
XY DCE Doutoramento em Arquitetura bUYgdM]U]XUXY`XY
pelo período de _____ meses (de ____ / ____ a ____ / ____), com o Projeto
sob a orientação do/a Doutor/a _____ da EAAD da Universidade do Minho.

Guimarães, _____ de _____ de 20 _____ Pede Deferimento,

Anexos:

- a) Pfc`Ytc`]bXj`]X U`XY`fUMU`c`U`XYgYb]c]Yf`
 - b) Ci ff]W`i a`j`]hUY`Xc`7UbX]XUc`
- W] DUfYWFYgZj cfzj YlgfY`Uj] Ua YbY`Uc`DcgXcWdfcdcgte`Y`Uc`WcbY`Xc`Xc`d`Ubc`XY`fUMU`c`dcf`dUfY`Xc`Xc`WbY`Y`#ci`]j`Yg]`[`UXcf`XU`
EAAD-UM responsável pela supervisão do programa de trabalho e do Diretor do Centro de Investigação